XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

JOSEMAR SIDINEI SOARES

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito e Sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Querino Tavares Neto; Josemar Sidinei Soares; Livia Gaigher Bosio Campello. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-767-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O XII Encontro Internaiconal do CONPEDI realizado na Universidade de Buenos Aires sob o tema "Derecho, Democracia, Desarrollo y Intergración", entre os dias 12 a 14/12/2023, trouxe um contexto sociojurídico desafiador às pesquisas acadêmicas, especialmente à luz do proeminente parâmetro da sustentabilidade.

Dentre os Grupos de Trabalhos (GT) que compuseram esse valoroso encontro, o GT “Direito e sustentabilidade I” teve papel fundamental ao promover discussões teóricas de elevado nível acadêmico, bem como projeções práticas com implicância para a realidade complexa dos nossos dias. No escopo da temática desse GT, que ocorreu no dia 14 de outubro de 2023, uma pluralidade de temas foi apresentada por discentes e docentes pesquisadores de vários Programas Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Direito do Brasil.

A sustentabilidade foi apresentada em suas dimensões social, ambiental e econômica, trazendo luzes para a discussão sobre efetividade de clássicos instrumentos jurídicos, da Agenda 2030, a necessidade de responsabiliação da empresa, além do Poder Público.

s apresentações foram divididas em blocos devido ao volume de trabalhos submetidos e aprovados no GT com espaços ao debate coletivo. Assim, roram realizadas as seguintes exposições sob os temas: 1) .....

Abriram-se, para os debates, comentários e contribuições.

Os leitores destes Anais perceberão a incessante busca por aprofundamento dos conceitos jurídicos que envolvem a sustentablidade em face à complexidade das relações sociais.

Agradecemos a inestimável contribuição de todos (as) pesquisadores (as) e demais envolvidos (as) na organização do magnífico evento.

Atenciosamente,

Coordenadores

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Josemar Sidinei Soares - Universidade do Vale do Itajaí

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG

DIREITOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE: ALTERNATIVA EMANCIPATÓRIA PARA A AMÉRICA LATINA

SOCIOBIODIVERSITY RIGHTS: AN EMANCIPATORY ALTERNATIVE FOR LATIN AMERICA

Vinicius Garcia Vieira [1]

Resumo

O cenário contemporâneo envolve a América Latina em processos simultâneos de aproximação e fragmentação, que se manifestam de várias formas e em diversos planos de interação, desde a condição do indivíduo ao socius, compreendido este tanto ao nível de comunidades, quanto de Estados-nações que permanecem sob a ideia de soberania, a partir da qual estabelecem os interesses nacionais, que irão pautar suas posturas nas negociações internacionais. A elaboração de estratégias e definição de critérios para articulação de comunidades, Estados-nações e, a partir de construções de sentido de pertencimento, reconexão do indivíduo a esses níveis, podem ser instrumentos hábeis a definir a condição da América Latina como agente participativo dos processos decisórios e não sujeito subordinado às decisões. Essa conjuntura implica em buscar os elementos a partir dos quais os latino-americanos (indivíduos, comunidades e Estados-nações) possam firmar processos de aproximação e, sob essa condição, colocar-se nas redes de interações mundiais. A sociobiodiversidade é, sob perspectiva sistêmica, o objeto de investigação no qual esse universo complexo de elementos pode ser articulado, percebendo que, à diversidade do socius, estão associadas culturas e conhecimentos que permitem compreender a igualdade na diferença, como fator estruturante dos interesses latino-americanos. Assim, a noção de sociobiodiversidade direciona a compreensão dos fenômenos que envolvem desde a apropriação de conhecimentos tradicionais subvertidos às estruturas científicas até processos de submissão de indivíduos e do socius (comunidades e Estados-nações latino-americanos), na lógica de fragmentação inerente às estruturas de dominação presentes nas globalizações hegemônicas.

Palavras-chave: Sociobiodiversidade, América latina, Articulação, Direitos, Contemporaneidade

Abstract/Resumen/Résumé

The contemporary scenario involves Latin America in simultaneous processes of approximation and fragmentation, which are manifested in various ways and on different levels of interaction, from the condition of the individual to socius, understood at the level of communities and of Nation-States that remain under the idea of sovereignty, from which they establish national interests, which will guide their positions in international negotiations. The

[1] Bacharel em Direito pela UFSM; Mestre em Integração Latino-Americana por esta instituição; Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Direito da Sócio-Biodiversidade (GPDS-UFSM). Professor da Faculdade Palotina de Santa Maria (FAPAS).

elaboration of strategies and definition of criteria for the articulation of communities, Nation-States and, based on constructions of a sense of belonging, reconnection of the individual at these levels, can be skillful instruments to define the condition of Latin America as a participatory agent of the processes decision makers and not a subordinate subject to decisions. This conjuncture implies seeking the elements from which Latin Americans (individuals, communities and Nation-States) can establish approximation processes and, under this condition, place themselves in world interaction networks. Sociobiodiversity is, from a systemic perspective, the object of investigation in which this complex universe of elements can be articulated, realizing that, to the diversity of the socius, cultures and knowledge are associated that allow understanding equality in difference, as a structuring factor of Latin-Americans interests. Thus, the notion of sociobiodiversity directs the understanding of the phenomena that involve everything from the appropriation of traditional knowledge subverted to scientific structures to processes of submission of individuals and the socius (Latin American communities and Nation-States), in the logic of fragmentation inherent to the structures of domination present in hegemonic globalizations.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sociobiodiversity, Latin america, Articulation, Rights, Contemporaneity

INTRODUÇÃO

O cenário contemporâneo revela um mundo interconectado e ao mesmo tempo fragmentado, onde processos de uniformidade e dominação encontram contrapontos em perspectivas de pluralidade e emancipação. Esse embate atinge as dimensões individuais, sociais, culturais e ambientais da existência humana, que convergem para compor o conteúdo da sociobiodiversidade.

O conceito de Pós-Modernidade converge a elementos de desestruturação e liquefação de centros de referência da modernidade, o que remete à reflexão sobre a problemática sistêmica atual. Paralelo a isso, surgem vertentes de padronização e desconsideração às diversidades locais e diferenças culturais em todo o globo. Esse aspecto coloca um dilema entre aceitação de interferência externa e submissão a necessidades criadas por instrumentos planificadores. Em contrapartida, gera uma não adequação com a história e a cultura dos povos envolvidos, provocando conseqüências reveladas por problemas estruturais, tais como fissuras nos processos democráticos, apropriação da biodiversidade por parte de empresas multinacionais, impactos ambientais negativos, desemprego e instabilidade econômica.

Os processos de globalização permeiam esse momento histórico do devir humano, estando a América Latina inserida numa via de mão dupla, onde a capacidade de intervenção nos processos de decisão guarda oposição simétrica à possibilidade de sua subordinação. A sociobiodiversidade está diretamente implicada nesse contexto, porque a opção latino-americana pelo caminho emancipatório passa por considerar a relação da produção de subjetividades com as formas de sociedade presentes na América Latina, que se abre a culturas de cosmovisões distintas, a partir das quais produzem sentido ao existir humano e, por fim, articulam-se no espaço que habitam.

Considerando essa situação, este estudo pretende compreender em que medida a defesa da sociobiodiversidade pela América Latina converge a possibilidades emancipatórias, no contexto da pós-modernidade, caracterizado por dissipação, em simultâneo a processos de padronização. De forma a refletir, ao menos parcialmente, sobre essa indagação, com a intenção de colaborar a novos debates e aprofundamentos posteriores, estrutura-se o trabalho em dois momentos. Inicialmente, são apresentadas as esferas ou âmbitos de interações ou articulações que compõem o sentido multidimensional do que vem a ser a sociobiodiversidade. Essas primeiras linhas servem de base estrutural ao segundo instante, no

qual a articulação da América Latina em defesa da sociobiodiversidade é examinada, sob a perspectiva de sua capacidade emancipatória.

1. ÂMBITOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE: INDIVÍDUOS, SOCIEDADES E AMBIENTE

A sociobiodiversidade é, sob perspectiva sistêmico-complexa, o objeto de investigação composto por elementos pertencentes à esfera dos sujeitos, que se abre às questões das coletividades e suas possibilidades de organização, para se encontrarem inseridas no ambiente. Mas o diferencial na compreensão da sociobiodiversidade é a ideia de não haver uma classificação ou segmentação estática das inquietações relacionadas à subjetividade, em relação àquelas vinculadas às sociedades e às problemáticas ambientais. Na verdade, as indagações contemporâneas dizem respeito a uma interação dinâmica e circular entre a subjetividade, o ser em grupo e a inserção no ambiente, nas quais se percebe que, à diversidade do *socius*, estão associadas culturas e conhecimentos que permitem compreender a igualdade na diferença, como fator estruturante dos interesses latino-americanos.

Há uma transversalidade entre sujeito, sociedade e ambiente, notada em percepções culturais da existência humana e das demais formas de vida que permitem a manutenção da humanidade. E essas observações convergem ao reconhecimento das pluralidades cultural e social, que resistem aos processos de uniformização relacionados à expansão midiática, fazendo um contraponto contemporâneo a uma macro-estrutura fabricada para contenção da diversidade do mundo, por necessidades de consumo igual, desejos iguais, pensamentos iguais. Enfim, pode-se dizer que uma epistemologia da diversidade em defesa do existir humano se opõe a uma epistemologia da imobilização por necessidades do sistema global.

Essas relações de sentido inseridas no que se compreende por sociobiodiversidade, coadunam-se à perspectiva da *ecosofia*, proposta por Guattari (2006). A atitude ecosófica passa por três dimensões (ecologia mental, ecologia social e ecologia ambiental) com o objetivo de ressingularização do homem para o pensar emancipatório, de forma que sua conduta individual agregue valores não só econômicos, mas seja comprometida com o grupo social. À medida que sua subjetividade tenha o sentido de pertencimento ao grupo, a sua relação com a natureza adquire possibilidades de valorizações éticas, estéticas e sociais, podendo reinventá-la e superar a crise ambiental. Enfim, significa compreender o mundo a partir dessa perspectiva das três esferas ecológicas que, dito de outra forma, compõem o significado da expressão sociobiodiversidade.

Conforme Guattari (2006, p. 15) “trata-se, a cada vez, de se debruçar sobre o que poderiam ser os dispositivos de produção de subjetividade, indo no sentido de uma re-singularização individual e/ou coletiva, ao invés de ir no sentido de uma usinagem pela mídia, sinônimo de desolação e desespero. [...] Tal problemática, no fim das contas, é a da produção de existência humana em novos contextos históricos”.

No espectro de campos investigativos que a sociobiodiversidade comporta, destaca-se a interação das comunidades tradicionais e com as sociedades estruturadas sob os pressupostos da civilidade ocidental, tecnocientífica, planificada por estratégias uniformizadoras. Esse embate se dá em torno dos saberes relacionados às utilidades terapêuticas e medicinais da riqueza da flora e fauna encontrada na natureza, e o interesse econômico que esses saberes despertam, quando decompostos e reduzidos a fórmulas estruturadas do conhecimento científico.

A pesquisa para produção de medicamentos e cosméticos utiliza, em sua maioria, estratos de ervas, plantas, ou substâncias encontradas na natureza, que são concentradas por processos industriais. Na identificação das espécies que tem potencial terapêutico ou propriedades para embelezamento físico, as indústrias de remédios e cosméticos têm buscado, junto às comunidades locais, indicações dos usos que fazem dos recursos naturais ao seu entorno, em suas práticas cotidianas e rituais próprios das suas etnias.

Após a industrialização da substância encontrada na natureza, as empresas protegem o seu “empreendimento” com a propriedade intelectual sobre o produto final, que, na verdade, é resultado de uma operação científica de concentração do que a natureza já oferecia e era utilizada nas tradições das comunidades locais, que acabam sendo privadas daquele uso que costumeiramente faziam. Assim, há uma rivalização do conhecimento científico com as formas de saber local, que se expande para o plano do entrechoque cultural relacionados aos modelos distintos de ser em grupo.

Porém, as comunidades tradicionais têm percebido esses processos de dominação aos quais estão submetidas e, a partir disso, buscam a auto-organização para defender seus saberes. A Colômbia é prodiga em exemplos de mobilizações dos povos indígenas. Destaca-se o Processo de Comunidades Negras (PCN), por formar uma rede de 140 organizações locais e ter atuado na defesa dos direitos constitucionais das comunidades negras sobre os territórios. Conforme Escobar e Pardo (2005) o PCN reúne uma proposta política de caráter etnocultural, em defesa das diferenças culturais, fundadas na reafirmação da identidade, defesa do território, autonomia política e, sobretudo, a perspectiva de autonomia fundada na cultura negra. A partir de análise de mobilizações na Colômbia, entre as quais se inclui o

PCN, os autores identificam "racionalidades ecológicas alternativas", inseridos os movimentos negro e indígena "em redes nacionais e internacionais que lhes permitem deixar o isolamento e a anomia aos quais o sistema hegemônico os remeteu, inscrevendo-se deste modo em redes de globalização anti-hegemônica" (ESCOBAR; PARDO, 2005, p. 358-359). Em razão disso, os movimentos locais dos povos indígenas e comunidades tradicionais revelam que esses grupos pretendem reagir ao processo de dominação, no qual as corporações de biotecnologia pretendem os manter, através da investida sobre seus territórios e seus conhecimentos sobre a diversidade da natureza.

Esses elementos revelam os pontos de conexão do *socius* ao ambiente, na relação dinâmica das esferas componentes da sociobiodiversidade. Há uma antropização responsável pela diversidade da natureza, ou seja, a atuação dos povos indígenas no ambiente foi e continua a ser decisiva para a manutenção da biodiversidade. Conforme Viveiros de Castro (2008), estudos antropológicos na Amazônia Central e na região amazônica do Alto Xingu, têm revelado que a diversidade da Amazônia, incluída a sua cobertura vegetal, resulta de ocupação milenar dos povos indígenas, que souberam modificar o ambiente tropical sem destruir as regulações ecológicas. As técnicas indígenas de utilização do solo foram responsáveis pela maior parte das plantas úteis da região, resultando no caráter antropogênico de, ao mínimo, 12% do território amazônico.

Esses resultados recentes trazem à luz constatações segundo as quais os povos e comunidades tradicionais são detentores de conhecimentos sobre a fauna e flora que compõem o *habitat* e permitem as suas existências. Esses conhecimentos pertencem à prática costumeira dessas comunidades e incluem diversas finalidades, desde usos terapêuticos a simbólicos em rituais religiosos, próprios a cada tribo indígena ou comunidade local, correspondendo a percepções que incluem o homem como mais uma espécie da natureza e não realizam a divisão dicotômica entre sociedade e natureza, típica do modelo ocidental de sociedade. A declaração de Davi Kopenawa Yanomami é demonstrativa da distinta percepção dos povos tradicionais:

> O que chamamos *urihinari* é o espírito da floresta; os espíritos das folhas, das árvores e dos cipós. Esses espíritos são muito numerosos e brincam no chão da floresta. Nós o chamamos também *urihi a*, "natureza", da mesma maneira que os espíritos animais *yaroripë* e mesmo os das abelhas, das tartarugas e dos caracóis. [...]
> A terra da floresta possui um sopro vital, *wixia*, que é muito longo. [...] Quando estamos muito doentes, em estado de espectro, ele também ajuda na nossa cura. (apud ALBERT, 2008, p. 229).

O conhecimento tradicional está entrelaçado à cultura dos povos tradicionais, enquanto produções simbólicas de sua "cosmovisão" que atribui caracteres anímicos à natureza que os cerca, estabelecendo uma relação holística entre o *socius*, a natureza e um plano transcendental. Ademais, as pessoas que compõem as comunidades tradicionais e vivem sob essa estrutura social constroem suas subjetividades por essa relação de pertencimento ao grupo, identificação com seus costumes e hábitos e, numa espécie de simbiose da individualidade com a coletividade, atribuem sentido ao seu existir histórico.

Os conhecimentos tradicionais são direcionados a manter as condições de existência e assegurar a reprodução do grupo, de forma a garantir o devir de suas sociedades e a transmissão de sua cultura entre as gerações, não vinculadas a noções de riqueza monetária. Conforme Sayago e Bursztyn (2006) são conhecimentos empíricos e ancestrais acumulados ao longo de gerações sobre a relação do homem com a natureza, integrados à cultura dos povos tradicionais, que abarcam técnicas de domesticação de espécies, valorização do ecossistema e respeito aos ciclos da natureza. Assim, resultam de processos históricos de tradução de práticas sociais em estoque de saber.

Conhecimentos tradicionais são de caráter cultural, vinculados à maneira de existência comunitária de cada povo indígena ou comunidade tradicional, motivo pelo qual a expressão não pretende uniformizar as distintas visões de mundo de cada sociedade tradicional, que resultam em grande diversidade social. Trata-se de observar o imperativo cultural segundo o qual "as pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza" (SANTOS, B., 2003, p. 56). Portanto, perceber a sociobiodiversidade nessas interações é compreender as diferentes "cosmovisões" da existência humana.

Desse modo, as questões da igualdade no direito de estruturar formas sociais não submissas às padronizações midiáticas, são acompanhadas pela afirmação da interculturalidade, reconhecendo a riqueza da diversidade produzida pela diferença existente entre esses povos em seus saberes culturais e práticas sociais. Por esses elementos

> pode-se falar numa etno-biodiversidade, isto é, a riqueza da natureza da qual participam os humanos, nomeando-a, classificando-a, domesticando-a, mas de nenhuma maneira selvagem e intocada.
> Pode-se concluir que a biodiversidade pertence tanto ao domínio do natural como do cultural, mas é a cultura enquanto conhecimento que permite às populações tradicionais entendê-la, representá-la mentalmente, manuseá-la. (DIEGUES, 2000, p. 32)

Com essas breves observações, busca-se apresentar um panorama das questões que compõem os âmbitos da sociobiodiversidade, sem ter a pretensão de alcançar todos os feixes de objetos de investigação que estão compreendidos nos significados muldimensionais que essa expressão comporta. Porém, os destaques realizados servem de base a um segundo momento, no qual pode ser apresentado em que medida a sociobiodiversidade importa à América Latina.

2. A SOCIOBIODIVERSIDADE COMO ESTRATÉGIA DE EMANCIPAÇÃO LATINO-AMERICANA

Durante a segunda metade do século XX, o mundo passou por transformações multidimensionais que convergiram à formação do cenário contemporâneo. Com o fim da II Guerra Mundial, dois grandes sistemas foram constituídos, sob pressupostos demarcadamente distintos, para estruturar o existir humano em sociedade, gerando a cisão Leste-Oeste que permaneceu durante o período da Guerra Fria com a ameaça constante do cataclismo atômico. Mas a queda do muro de Berlim simbolizou dois fenômenos relacionados: a derrocada desse período histórico de segmentação explícita do mundo, que já apresentava sinais de esgotamento; e a afirmação do capitalismo e sua expansão mundial, embora tenham permanecido as bases teóricas para alternativas a esse sistema dominante.

Com o fim da bipolaridade Leste-Oeste, o sistema internacional se estabeleceu em bases multilaterais que permitiram fossem notadas fissuras antes coadjuvantes, agora reveladas nas formas de globalização hegemônica. Entre estas, destaca-se o processo de mundialização da economia, que provocou a formação de estratégias empresariais globais, seguidas por padronização do modelo de consumo, com prejuízos culturais inegáveis. François Chesnais (1996), identifica esse período como a "mundialização do capital", cujo discurso carrega a ideologia da irreversibilidade em sua expansão, através da liberalização e desregulamentação para permitir às empresas movimentação absoluta e submeter a vida social à valorização do capital privado.

Nesse sentido, a práxis capitalista tem demonstrado uma série de prejuízos humanos relacionados a uma nova dicotomia Norte-Sul: a crescente miséria de populações inteiras nos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos; fragmentações e marginalização de culturas; compressão das subjetividades em suas capacidades emancipatórias; e uma reação em cadeia de alterações ambientais, notadamente, o aquecimento do planeta, a redução das variedades de

espécies e ecossistemas, acompanhadas por processos de apropriação da vida, desde o nível molecular.

Esse cenário contemporâneo envolve a América Latina em processos simultâneos de aproximação e fragmentação, que se manifestam de várias formas e em diversos planos de interação que compõem a sociobiodiversidade. A aproximação se verifica na posição comum dos países latino-americanos como periféricos nas relações de poder do sistema internacional, enquanto a fragmentação se revela por influências externas uniformizadoras, capitaneadas pela esfera econômica. É possível notar a interferência desses elementos desde a condição do indivíduo ao *socius*, compreendido este tanto ao nível de comunidades, quanto de Estados-nações que permanecem sob a ideia de soberania, a partir da qual estabelecem os interesses nacionais, que irão pautar suas posturas nas negociações internacionais. Essa conjuntura implica em buscar os elementos a partir dos quais os latino-americanos (indivíduos, comunidades e Estados-nações) possam firmar processos de aproximação e, sob essa condição, colocar-se nas redes de interações mundiais.

Na esfera do *socius* internacional, embora o sistema tenha se consolidado a partir do princípio da igualdade jurídica formal entre os Estados-nações como entes dotados de soberania, as possibilidades de emancipação estão a depender da capacidade dos Estados latino-americanos renovarem a concepção de soberania. A esse respeito Luigi Ferrajoli (2002) identifica que a soberania interna fora limitada pelo surgimento do Estado de Direito e da democracia, enquanto a soberania externa tem seu conceito modificado com o surgimento da ONU, que passou a vincular os Estados através de pactos multilaterais, criando um sistema de normas internacionais. Significa que a soberania não é imutável e sua manutenção não é incompatível com adaptações às estratégias latino-americanas de emancipação.

Observa Vandana Shiva (2005, p. 339) que a soberania atribui aos Estados-nações a obrigação de reconhecer a soberania das comunidades locais, no sentido de ser a soberania nacional derivada da soberania local, o que cria os deveres de defender as populações locais e satisfazer suas necessidades básicas. A partir desse dado, uma nova forma de soberania, firmada na articulação do local ao regional, englobando tanto a territórios reais ou imaginados, como a formas de vida e de sociabilidade, como refere Boaventura de Sousa Santos (2005), pode permitir à América Latina estreitar os laços de cooperação necessários à atuação nesse cenário conflituoso da contemporaneidade, adotando critérios comuns capazes de tornar simétricos seus projetos nacionais de desenvolvimento sustentável. Dessa forma, é possível adquirir maior capacidade de decisão nas negociações internacionais e direcioná-las aos interesses de proteção da sociobiodiversidade presente na América Latina.

Essa articulação demanda uma dimensão epistemológica não limitada ao processo de integração econômica. Se ficar limitada a questões econômicas, reproduz o "Outro", criado pela metrópole no período colonial, que foi explorado e teve sua cultura aniquilada pela reprodução da metrópole na colônia, desde o descobrimento até o século XX, como revela a análise fidedigna de Galeano (2007). Também Moraes (2008, p. 50) refere que a "apropriação dos recursos americanos comanda o processo colonizador, num contexto no qual as próprias populações autóctones são quantificadas como riqueza natural." Assim, a submissão das colônias às metrópoles tinha por fundamento a lucratividade com a exploração das riquezas naturais ligadas ao território e a submissão dos povos que habitavam estas terras.

Essa subordinação histórica se projeta no século XXI, ao colocar os países latino-americanos em uma posição comum de restritas capacidades de intervenção nos processos decisórios, no cenário político internacional. Os países do Norte hegemonizam as negociações internacionais, tornando presente sua proeminência econômica como fator de poder na composição de decisões políticas favoráveis aos seus interesses. O reequilíbrio dessas disparidades depende da capacidade de a América Latina olhar-se a si mesmo para elaborar uma estratégia contra-hegemônica de poder, na perspectiva destacada por Boaventura de Sousa Santos (2005, p. 74):

> O global acontece localmente. É preciso fazer com que o local contra-hegemônico também aconteça globalmente. Para isso não basta promover a pequena escala em grande escala. É preciso desenvolver, como propus noutro lugar (Santos, 1999) uma teoria da tradução que permita criar inteligibilidade recíproca entre as diferentes lutas locais, aprofundar o que têm em comum de modo a promover o interesse em alianças translocais e a criar capacidades para que estas possam efectivamente ter lugar e prosperar.

Aos países subordinados nas relações internacionais, a perspectiva contra-hegemônica destaca que as necessidades locais devem ser os pressupostos para as posições no cenário multilateral, o que tem particular aplicação aos países latino-americanos. Considerando o pertencimento ao grupo de países do Sul, ricos em biodiversidade, a América Latina deve buscar a convergência de interesses para construir uma posição comum de cuidado, direcionada à proteção da interculturalidade necessária como pressuposto de convivência e aproximação de suas comunidades tradicionais ou povos locais, enquanto possibilidades de modelos humanos existenciais diversos.

Trata-se, na lição de Luis Ernani Araujo e Jeronimo Tybusch, de compreender a relação entre eco-bio-antropo-tecnosferas como condição para a continuidade da vida na Terra, relação essa que compreende uma perspectiva sistêmico-complexa que abre espaços de reflexão para fundamentar decisões quanto aos problemas na "transnacionalização ecológica". Assim, a proteção da sociobiodiversidade é uma questão latino-americana, "pois a sua riqueza em biodiversidade não se resume à Amazônia, mas atinge a totalidade de seus países e isto remete a um ponto fundamental para esse continente: pensar o futuro tendo como base essa situação." (ARAUJO, 2007, p. 27)

Na relação dos Estados com as comunidades que compõem suas sociedades, as lutas em defesa da sociobiodiversidade carregam um potencial emancipador, pelo fato de defender a soberania local para assegurar os direitos das comunidades sobre os seus saberes. Nesse sentido, Shiva (2005, p. 339) conclui que:

> Esta política pluralista também implica que a diversidade das espécies, dos sistemas de conhecimento e dos sistemas econômicos possa florescer lado a lado. Em vez do relacionamento hegemônico do Norte com o Sul, das empresas com os cidadãos, da espécie humana com as outras, do global com o local e do moderno com a tradição surge, das lutas pela biodiversidade, uma política que cria um contexto de cooperação, mutualidade, igualdade, e sustentabilidade ecológica.

Significa que essa articulação latino-americana deve passar pelo reconhecimento da diversidade cultural vinculada à biodiversidade, existentes no espaço geográfico latino-americano. A América Latina articulada não pode ser uniformizadora de culturas, mas sim deve permitir a coexistência de coletividades com distintas percepções culturais da relação homem-natureza, promovendo a emancipação dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

O resgate de elementos histórico-culturais direciona os países latino-americanos à convergência de interesses na possibilidade de diálogo para as distintas culturas locais se relacionarem, de forma a não se descaracterizarem. Nesse aspecto, o reconhecimento da diversidade sociocultural não pode ignorar cinco séculos de negação dos povos tradicionais. Em sentido oposto, surge o questionamento sobre a construção de espaços de interculturalidade

> na qual as comunidades étnicas, os grupos, as classes sociais e os povos possam reconhecer-se em suas diferenças e buscar sua mútua compreensão e valorização, ao menos naquilo que for possível numa

> história humana [e] avançar para uma noção de interculturalidade como uma forma reflexiva de dar conta da ação/reação entre situações culturais conflitivas. (ASTRAIN, 2003, p. 346)

A partir disso, os países latino-americanos podem estruturar a manutenção das diversidades cultural e biológica. A articulação em torno dos povos tradicionais corresponde a uma estratégia de fortalecimento das culturas que permitem e asseguram a manutenção da biodiversidade, em razão da sua forma peculiar de perceber a natureza.

A América Latina é a região do mundo mais rica em biodiversidade, pois concentra aproximadamente dois terços das florestas tropicais do mundo, às quais está associada grande parte da sociodiversidade, correspondente aos povos indígenas e comunidades tradicionais de distintas etnias.

O bioma Amazônia atinge cerca de 8 milhões de Km² e se espraia por nove países da América Latina: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela. Dessa extensão, a sua maior parcela, 4,1 milhões de Km² está no Brasil com 32,9% protegido, distribuídos 20,84% em terras indígenas e 12,09% em unidades de conservação federais e estaduais. (PINTO, 2008).

A importância da Amazônia está justamente em sua diversidade de espécies. De acordo com Fonseca e Silva (2005, p. 15) "Representa 53% do que resta das florestas tropicais do planeta, [...] e 72% das regiões de florestas tropicais classificadas como grandes regiões naturais". Acrescentam os autores que as estimativas de biodiversidade global variam entre 3.635.000 e 111.655.000 de espécies, dos quais se estima que a Amazônia concentre 10%.

O informativo regional da Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e serviços ecossistêmicos (IPBES[1]) para a América apresenta uma série de indicadores que retratam as perdas de biodiversidade que a região já enfrentou e a importância estratégica dos serviços ecossistêmicos da biodiversidade. Estima que, em nosso continente, o valor econômico das contribuições da natureza, se expresso em termos monetários, chegaria a $ 24 trilhões de dólares por ano, que é equivalente ao PIB de todos os países do continente juntos. Se destacado o Brasil, os serviços ecossistêmicos equivaleriam a $ 6,8 trilhões por ano em contribuições da natureza para as pessoas (IPBES, 2018).

O informe aponta que 30% das espécies se perderam até 2010, comparado ao que existia na época precolombiana e, se não modificada a situação atual, 40% das espécies serão

[1] Sigla em inglês para "Intergovernmental Science-policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services."

extintas até 2050. A redução da biodiversidade na região revela redução de 70% das pastagens correspondente ao bioma pampa no Rio da Prata, 34% do Chaco Seco (Argentina e Paraguai), 50% da savana tropical do Cerrado (Brasil) e 17% da selva amazônica (IPBES, 2018).

Estas tendências ocorrem numa região que abriga 26% das áreas-chave da biodiversidade no mundo, e conta com 25% das 14 mil espécies em risco de extinção. Ademais, é um continente que só consome um terço do que produz: tem capacidade para contribuir à segurança alimentar, ao abastecimento de água, segurança energética e sanitária, além das contribuições imateriais, como culturais, identidades e aprendizagens (IPBES, 2018).

Alguns dados nacionais sobre a sociobiodiversidade de países latino-americanos reforça o papel estratégico da questão. A Argentina, por exemplo, dispõe de uma diversidade ecossistêmica composta por 18 ecorregiões, desde a zona subtropical até a Antártida, desde as montanhas mais altas da América até o alto mar. Dessas, são 15 ecorregiões continentais, 2 marinhas e 1 na Antártida, conforme consta no *Sexto Informe Nacional para la Conferencia de las Partes del Convenio sobre la Diversidad Biológica* (Secretaría de Gobierno, n.d.). A Argentina apresenta zonas úmidas e espaços de aves migratórias. No mesmo sentido a *Estrategia Nacional sobre la Biodiversidad y el Plan de Acción 2016-2020* da Argentina indica que o país tem mais de 100.000 espécies de artrópodes, 10.000 de plantas vasculares, 1.002 de aves, 978 de peixes, entre outros (República Argentina, n.d.).

O Peru é outro país megadiverso localizado no espaço latino-americano. Segundo a *Sociedad Peruana de Derecho Ambiental (SPDA)* esse país tem 60% do território coberto por floresta tropical, sendo o 4º país com maior superfície deste ecossistema no mundo. A isso é agregado grande potencial para desenvolver iniciativas produtivas sustentáveis, já que 70% das plantas alimentícias e 80% das plantas medicinais são provenientes da floresta (SPDA, 2018). A *Base de Datos de Pueblos Indígenas u Originarios (BDPI)* registra que mais de 50 povos originários do Peru vivem nas florestas tropicais e trabalham com o Programa Nacional de Conservação. Mais precisamente, no Peru vivem atualmente 55 povos originários. 51 na Amazônia e 4 nos Andes. Entre eles, Aimaras, Ashaninka, Chapra, Kapanawa, Kichwa, Quechuas (BDPI, n.d.). No Peru a biodiversidade nas áreas naturais protegidas aporta $ 1 bilhão ao ano na economia nacional (SPDA, 2018).

Em perspectiva jurídica, é necessário destacar o reconhecimento recente da sociobiodiversidade em constituições latino-americanas. A Constituição da Bolívia de 2009, em seu artigo 1, afirma que a Bolívia constitui um Estado Unitário Social de Direito

Plurinacional Comunitário, de modo que o Estado-Nação é composto por seus diversos povos que o formam. Prossegue no artigo 2, com o reconhecimento do direito à livre determinação das nações e povos indígenas, originários, campesinos, de existência pré-colonial. Conformando esse modelo de Estado refundado, o artigo 5 apresenta uma lista dos povos indígenas originários campesinos, incluindo: aymara, araona, baure, bésiro, canichana, cavineño, cayubaba, chácobo, chimán, ese ejja, guaraní, guarasu'we, guarayu, itonama, leco, machajuyai-kallawaya, machineri, maropa, mojeño-trinitario, mojeño-ignaciano, moré, mosetén, movima, pacawara, puquina, quechua, sirionó, tacana, tapiete, toromona, uru-chipaya, weenhayek, yaminawa, yuki, yuracaré y zamuco (Bolívia, 2009).

Não deve passar despercebida a Nova Ordem Constitucional do Equador, de 2008, que inaugura o acolhimento do *Buen Vivir* no novo constitucionalismo latino-americano. No artigo 1 da Constituição, o Equador constitui um Estado intercultural e plurinacional e os recursos naturais não renováveis são patrimônio inalienável, irrenunciável e imprescritível. Já no Título II, em seu Capítulo Segundo, a Constituição do Equador traz uma carta de *Derechos del buen vivir*, que inclui água, alimentação, ambiente sadio, comunicação e informação, cultura e ciência, educação, habitat e residência, saúde, trabalho e seguridade social. Ademais, há o reconhecimento dos direitos da natureza, o que implica uma mudança profunda na perspectiva jurídica, colocando a própria natureza como sujeito de direito (Ecuador, 2008).

O *Buen Vivir* pode ser compreendido como uma manifestação de descolonização epistemológica, como um pensamento que se opõe à racionalidade imperial europeia (Mignolo, 2005). Busca-se formar uma estratégia de resgate dos pensamentos tradicionais preexistentes à colonização europeia na América e desconstruir a relação binária homem-natureza, sobre a qual se pretende pensar uma relação holística, com o ser humano integrado à natureza. Nesse sentido o acolhimento dessa perspectiva nas Constituições de Equador e Bolívia converge à importância da sociobiodiversidade para a América Latina.

A articulação da América Latina quanto a sociobiodiversidade deve incluir entre suas preocupações as formas costumeiras de pertencimento comunitário de saberes tradicionais ao acervo cultural, social, identitário e econômico das estruturas sociodiversas dos povos latino-americanos, cuja organização comunitária é responsável pela manutenção da biodiversidade. A atuação dos Estados na integração deve promover espaços de articulação entre os povos tradicionais em redes para intercomunicação das culturas, para que adquiram, então, capacidades de mobilização para defesa de seus conhecimentos de forma integrada.

Significa, portanto, que a elaboração de estratégias e definição de critérios para articulação de comunidades, Estados-nações e, a partir de construções de sentido de

pertencimento, reconexão do indivíduo a esses níveis, podem ser instrumentos hábeis a definir a condição da América Latina como agente participativo dos processos decisórios e não sujeito subordinado às decisões.

CONCLUSÃO

A noção de sociobiodiversidade direciona a compreensão dos fenômenos que envolvem desde a apropriação de conhecimentos tradicionais subvertidos às estruturas científicas até processos de submissão de indivíduos e do *socius* (comunidades e Estados-nações latino-americanos), na lógica de fragmentação inerente às estruturas de dominação presentes nas globalizações/mundializações hegemônicas.

A partir disso, apresenta-se como um objeto macro e polissêmico, ao qual podem convergir as pesquisas: que interrogam sobre as possibilidades de identidade e alteridade do sujeito contemporâneo, como elementos de suas subjetividades; relacionam a diversidade do *socius* à diversidade de culturas, no qual se inserem as reflexões sobre multiculturalismo e interculturalidade; e as inquietudes que se expressam pela situação de desequilíbrio nas interações do homem com o meio ambiente. Nesse aspecto, compreendem-se as investigações ambientais não como defesa da natureza como algo dado, estático, sem contingências; mas sim enquanto resultado de interretroações, como refere Edgar Morin (2010), das pessoas com as suas formas de ser em grupo, desses com os grupos de outros seres vivos e das relações entre as diferentes formas de vida como expressão da riqueza que permite todas as existências, sejam elas humanas ou não humanas.

Se bem entendida a relação sistêmico-complexa sobre a qual se percebe a sociobiodiversidade, o caminho da emancipação latino-americana passa pela articulação dos Estados-nações como potencializadores de sua defesa. Essa é uma questão latino-americana, como demonstra a realidade das sociedades que habitam nosso território, e a capacidade de negociação internacional pode ser ampliada, a partir da tomada de consciência sobre o papel da sociobiodiversidade na produção de significado ao devir da humanidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERT, Bruce. Yanomami, o espírito da floresta. In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Almanaque Brasil socioambiental.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2008. p. 228-229.

ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. Destruição e apropriação da biodiversidade na América Latina: a negação do futuro. In: ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de; PODETTI, Humberto (coord.). **Integración y derecho.** Buenos Aires: Ediar, 2007. p. 23-38.

ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. Pensamento sistêmico-complexo na transnacionalização ecológica. In: ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de; VIEIRA, João Telmo. **Eco-direito:** o direito ambiental numa perspectiva sistêmico-complexo. Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2007, p. 61-117.

ASTRAIN, Ricardo Salas. Ética intercultural e pensamento latino-americano – problemas e perspectivas de uma ética intercultural no marco da globalização cultural. In SIDEKUM, Antonio (org.). **Alteridade e multiculturalismo.** Ijuí: Ed. Unijuí, 2003. p. 319-347.

BOLÍVIA. **Constitución Política Del Estado Plurinacional de Bolivia de 2009**. 2009. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf.>. Acesso em: 20 jun. 2020.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996.

DIEGUES, Antônio Carlos (Org.). **Os Saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil.** São Paulo: Núcleo de Pesquisas sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras da Universidade de São Paulo (NUPAUB-USP); Brasília: Coordenadoria da Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (COBIO-MMA), 2000. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/saberes.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2009.

ECUADOR. Constitución de La Republica Del Ecuador. 2008. Disponível em: <https://www.cec-epn.edu.ec/wp-content/uploads/2016/03/Constitucion.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2020.

ESCOBAR, Arturo; PARDO, Mauricio. Movimentos sociais e biodiversidade no Pacífico Colombiano In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Semear outras soluções:** os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. **A Soberania no Mundo Moderno:** nascimento e crise do Estado nacional. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

GUATTARI, Félix. **As Três ecologias.** Traduzido por Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 1990. Tradução de: Les trois écologies.

IPBES Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services. (2018). *Summary for policymakers of the regional assessment report on biodiversity and ecosystem services for the Americas.* [en línea]. Disponível em: https://www.dropbox.com/sh/9cu6sv14gik0k9m/AACvw-pgKcUF7lyyGI4EOLNJa/Americas%20Assessment%20Media%20Resources/1%20Americas%20Assessment%20Report%20Summary%20for%20Policymakers?dl=0&preview=Americas+SPM+Laid+Out.pdf&subfolder_nav_tracking=1 (consultado el 13/06/20).

MIGNOLO, Walter. **El pensamiento dês-colonial, desprendimiento y apertura: un manifesto.** Tristes Tópicos. 2005. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/146654/mod_resource/content/1/Walter%20Mignolo%20-%20El%20pensamiento%20descolonial%20-%20desprendimiento%20y%20apertura.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2020.

MORAES, Antonio Carlos Robert. América Latina. In: In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Almanaque Brasil socioambiental**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2008. p. 48-60.

MORIN, Edgar. **Para onde vai o mundo?**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

PINTO, Lúcio Flávio. (2008). Amazônia. In INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Almanaque Brasil socioambiental.** (p. 83-84) São Paulo: Instituto Socioambiental.

REPÚBLICA ARGENTINA. (n.d.). Estrategia **Nacional sobre la Biodiversidad y el Plan de Acción 2016-2020** [en línea]. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/estrategia-biodiversidad_2016-2020.pdf (consultado em 14/06/20).

SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitismo cultural. Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos de globalização. In: _____(Org.). **A Globalização e as ciências sociais**. São Paulo, Cortez, 2005. p. 25-102.

SAYAGO, Dóris; BURSZTYN, Marcel. A tradição da ciência e a ciência da tradição: relações entre valor, conhecimento e ambiente. In: GARAY, Irene E. G.; BECKER, B. K.. **As dimensões Humanas da Biodiversidade.** O desafio de novas relações sociedade-natureza no século XXI. Petrópolis: Editora Vozes, 2006. p. 89-109.

SECRETARÍA DE GOBIERNO de Ambiente y Desarrollo Sustentable de Presidencia de La Nación. (n.d.). **Sexto Informe Nacional para la Conferencia de las Partes del Convenio sobre la Diversidad Biológica** [en línea]. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/ar-nr-06-es.pdf (consultado em 14/06/20).

SHIVA, Vandana. Biodiversidade, Direitos de Propriedade Intelectual e Globalização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Semear outras soluções:** os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. cap. 6, p. 319-340.

SPDA Sociedad Peruana de Derecho Ambiental. (2018). "Biodiversidad: El 60% del territorio peruano está cubierto por bosques tropicales". SPDA Actualidad Ambiental [en línea]. Disponível em: https://www.actualidadambiental.pe/biodiversidad-el-60-del-territorio-peruano-esta-cubierto-por-bosques-tropicales/ (consultado em 15/06/20).

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Amazônia antropizada. In: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Almanaque Brasil socioambiental**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2008.